



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 019/2017.

### Supressão de valor.

#### DAS PARTES:

O Município de **Araporã**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.098.510/0001-49, com sede à Rua José Inácio Ferreira, 58, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pela Prefeita Municipal, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF nº 037.878.966-00, residente e domiciliada em Araporã; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, sendo representado por seu Presidente, Sr. Leandro Luiz de Oliveira, Prefeito do Município de Ipiacu - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 035.093.456-81 residente e domiciliado em Ipiacu - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2017 alterar o termo de contribuição n. 019/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

#### FUNDAMENTO:

Considerando a 45ª Assembleia Extraordinária da AMVAP realizada no dia 4 de dezembro de 2017, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da última parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 019/2017**:  
"CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos."

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a supressão de valor estabelecido no termo de contribuição n. 019/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Alexandro de Souza Pereira  
OAB/MG nº 148.462

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 4.583,67 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 019/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse da última parcela deste termo correspondente ao mês de dezembro de 2017 conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 019/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 64.171,35 (Sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 019/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

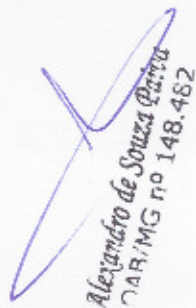
“CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

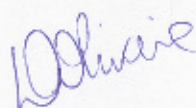
1. R\$ 6.875,50 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e

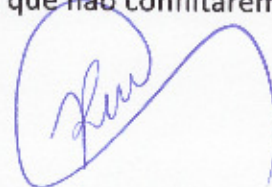
2. R\$ 4.583,67 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) para os meses de Julho a Novembro.”

## CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitem com o presente.

  
Alexandro de Souza Pereira  
CAR/MG nº 148.462













# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Araporã– MG, 04 de Dezembro de 2.017.

**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita de Araporã

**Leandro Luiz de Oliveira**  
**Presidente da AMVAP**  
Leandro Luiz de Oliveira  
Presidente da Amvap

**Testemunhas:**

Nome: Walcione Medeiros Oliveira

CPF: 083.430.916-55

Assinatura: Walcione

Nome: Mama Natércia Pedrosa

CPF: 323049786-49

Assinatura: Natércia Pedrosa

Alexandre de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.462





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO**  
**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº019/2017 ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO**  
**PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº019/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº019/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:6DFA1EC8

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIS/AMVAP– EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO**  
**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº002/2017**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.**

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50, firmado em 20/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.002/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/AMVAP em 2018.

Uberlândia-MG, 20 de Dezembro de 2017.

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**  
Presidente.

**Expediente:**  
**Associação Mineira de Municípios – AMM – MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**  
**1º Secretário – Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:18938CE4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIS/AMVAP– EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO**  
**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº004/2017**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E O**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP**  
**– ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº004/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, firmado em 20/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.004/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/AMVAP em 2018.

Uberlândia-MG, 20 de Dezembro de 2017.

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:14EB51D7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIS/AMVAP– EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO**  
**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº007/2017**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.**

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº007/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.390/0001-84, firmado em 20/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.007/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/AMVAP em 2018.

Uberlândia-MG, 20 de Dezembro de 2017.

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:C642F797

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIS/AMVAP– EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO**  
**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº011/2017**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº011/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o nº